



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

1ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, ., Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: (18) 2102-9528, Araçatuba-SP - E-mail:

upj1a3craracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCIANA DE ABREU CELESTINO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 03ª Varas Criminais do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500594-84.2022.8.26.0416 - Ordem nº 2022/001853 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: DIREITO PENAL-Crimes contra a Paz Pública-Associação Criminosa, em que figura como Réu **EVERTON RODRIGO BRAZOLOTO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 32009631, CPF 21571367896, pai Waldemir Brazoloto, mãe Maria Enilde de Lima Brazoloto, Nascido/Nascida 09/07/1981, de cor Branco, natural de Araçatuba - SP, com endereço à Rua Iguape Aparecida de Abreu Bernardi, 367, (18) 36313002, Jussara, CEP 16021-230, Araçatuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/11/2022**

Documento de Origem: **CF, CF, CF nº: 2276925/2022 - DEL.INV.GER. DRACENA, 27965746 - DEL.INV.GER. DRACENA, 2276925 - DEL.INV.GER. DRACENA**

Histórico da Parte EVERTON RODRIGO BRAZOLOTO

10/10/2022 - Data do Fato - Art. 340 c/c Art. 14, II e Art. 288-A "caput" e Art. 168 § 1º, III e Art. 171 § 2º, V todos do(a) CP

Local: AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS, 1480

CENTRO - DRACENA/SP - 17990000

10/10/2022 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Seccional - Dracena

11/10/2022 - Término da Prisão

11/10/2022 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisoria " Tácio Aparecido Santana" de Caiuá

25/10/2022 - Oferecida a Denúncia - Art. 288 "caput" c/c Art. 14, II c/c Art. 168 § 1º, III c/c Art. 171 § 2º, V e Art. 340 c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP

07/11/2022 - Recebida a Denúncia - Art. 288 "caput" c/c Art. 14, II c/c Art. 168 § 1º, III c/c Art. 171 § 2º, V e Art. 340 c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP

16/01/2023 - Sentença Condenatória - Art. 168 § 1º, III e Art. 340 ambos do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses Detenção: um mês Total geral: um ano e cinco meses; Regime para reclusão: Aberto, Regime para detenção: Aberto; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 525,20; Situação: Réu primário;

16/01/2023 - Publicação da Sentença - Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva para: A) condenar o réu EVERTON RODRIGO BRAZOLOTO, qualificado nos autos, como incurso no artigo 168, § 1º, III, do Código Penal, à pena de um ano e quatro meses de reclusão, no regime inicial aberto

(detratação penal já realizada), e pagamento de 13 dias-multa (cada diamulta no mínimo legal). B) condenar o réu EVERTON RODRIGO BRAZOLOTO, qualificado nos autos,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

1ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, ., Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: (18) 2102-9528, Araçatuba-SP - E-mail:

upj1a3craracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

como incurso no artigo 340 do Código Penal, à pena de um mês de detenção, no regime inicial aberto (detrção penal já realizada). C) absolver o réu **EVERTON RODRIGO BRAZOLOTO**, em relação aos crimes previstos no artigo 288 e 171, § 2º, V c.c. artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, por falta de provas, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

17/01/2023 - Alvará de Soltura Cumprido

18/01/2023 - Recurso Interposto - Apelação - Defesa

23/01/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

14/04/2023 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 168 § 1º, III e Art. 340 ambos do(a) CP; Reclusão: um ano e quatro meses Detenção: um mês Total geral: um ano e cinco meses; Regime para reclusão: Aberto, Regime para detenção: Aberto; Multa de 13 dias. Valor da multa R\$ 525,20; Situação: Réu primário;

18/04/2023 - Publicação de Acórdão - ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 11ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U.

03/05/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

08/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

24/05/2023 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Domiciliar

24/05/2023 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

12/07/2023 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0005265-81.2023.8.26.0032

06/09/2024 - Pena Julgada Extinta

07/02/2025 - Multa Paga

Situação Processual:Definitivo - 13/02/2025 12:16:26

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 20 de agosto de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**